LEI Nº 3176/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visando a realização do projeto "Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias", nos termos da Lei n. 13.019/2014.

§ único. O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará conforme plano de trabalho em anexo proposto pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito do Município de Guaraciaba-SC